

Jornal Oficial de

GATU

Imprensa Oficial do Município de Angatuba - Informativo dos Poderes Executivo e Legislativo

Angatuba, 31 de DEZEMBRO DE 2015 - Ano VII - nº 204

Distribuição Gratuita

Criado pela Lei 017/1998

Prefeitura de Angatuba

Secretaria Municipal de Administração
Juliana Pereira de Morais
Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Marcelo Roberto Camilo
ecretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva
Luciane de Lima Ramachote Maciel
Secretaria Municipal de Educação
Rosângela Maria Silva Cafundó (respondendo)
taria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos
José Luiz Aires Holtz
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rosa Maria Pepato

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

www angatuba sp gov br (15)3255-9500 Rua João Lopes Filho, 120 - Centro 18.240-000 - Angatuba / SP

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Gilberto Magno de Morais Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo Tiago Rogério Carriel Quirino Pinto Secretaria Municipal de Governo a Plannicipal de Governo e Planejamento Edna Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Cláudio Roberto de Lima

Câmara de Angatuba

Câmara de Angatuba Presidente da Câmara - Vanuza de Oliveira Vice-Presidente - Renato Gomes 1ºSecretário - André Luiz Nunes Ferreira 1°Secretário - André Luiz Nunes Ferreira Vereadores Maria Teresa Rodrigues Menke Akamilton Gomes de Almeida Bruno Riciéri Américo Santi Gustavo Soares Franco de Morais Turelli Jairo Meira da Silva Noel Cordeiro de Moura

administracao@camaradeangatuba.sp.gov.br www.camaradeangatuba.sp.gov.br (15)3255-1744 Rua Cornélio Vieira de Moraes, 161 - Centro 18.240-000 - Angatuba / SP



ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETOS DEZEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 183/2015 01/12/2015

"Altera horário de funcionamento de restaurantes, bares, botequins, confeitarias, sorveterias, bilhares e similares e, disciplina o comércio ambulante de alimentos e bebidas durante as festividades de final de ano no Município de Angatuba e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; em especial os dispostos na Lei Complementar nº 002/2005;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o horário de funcionamento de restaurantes, bares, botequins, confeitarias, sorveterias, bilhares e similares, nos dias 24 a 31 de dezembro, nas ruas centrais do município de Angatuba, durante as festividades de final de ano, para em caráter especial, encerrarem suas atividades às 3h30min e fecharem seus estabelecimentos até as 4h00min do dia seguinte.

Artigo 2º: Como a autorização é geral para os estabelecimentos acima, não haverá necessidade de licença ou alvará especial.

Artigo 3º - As despesas decorrentes ao presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba. 01 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI **Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 01/12/2015.

NATÁLIA FAVALI RODRIGUES Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 184/2015 De 01/12/2015

"Estabelece padronização para as construções no interior do cemitério municipal, estipula prazo para conclusão das obras e dá outras providências."

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI. Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que existe a possibilidade de construção de jazigos em locais não autorizados:

Considerando que algumas pessoas adquirem por concessão e abandonam a área sem realização de qualquer obra;

Considerando o disposto nos arts. 260 e 261, da Lei Complementar nº 002/2005, que "Institui o Código de Posturas do Município de Angatuba e dá outras providências".

Decreta:

- Art. 1º A concessão do terreno no cemitério municipal de Angatuba, será efetivada respeitando as seguintes padronizações:
- a)O local do terreno respeitará a sequência das quadras e lotes conforme mapa e orientação da equipe técnica da prefeitura, não podendo haver escolhas preferenciais de localização;
- b) O tamanho do terreno será de 1,50m x 2,90m, sendo dentro desse espaço a construção do jazigo ocupará as dimensões de 1,00m x 2,40m e uma calçada ao entorno do terreno com largura de 0,25m paralela as paredes do jazigo;
- c) O limite máximo de jazigos sobrepostos será de 01 (um) térreo e mais 02 (dois) superiores;
- d) A construção da base para os jazigos respeitarão as seguintes orientações:
- I- Construção de 06 brocas de concreto diâmetro 0,20m armado com treliça h=8 e profundidade mínima de 1,00m ou até atingir o solo resistente a trado;
- II- Piso de concreto na espessura de 0,10m armado com malha pop 20 x 20 x 3,4mm;
- III- Baldrame com treliça h=8 embutida no piso sobre as brocas de concreto;
- IV- Calçada de concreto espessura 0,05m e largura 0,25m ao entorno do jazigo;



- V- Guia de concreto frontal ao jazigo onde divide com o passejo nas medidas. 0.10x0.25x1.50m.
- Art. 2º O prazo para execução da obra prevista na letra "d", do art. 1º, será de 90 dias.
- Art. 3º O cumprimento das padronizações, especificações e prazo que trata este Decreto será verificado por equipe técnica da prefeitura.
- §1º O não cumprimento das exigências deste Decreto resultará em perda da concessão, sendo que a obra realizada será considerada benfeitoria, inadmitida qualquer forma de indenização por parte do Município e o terreno será imediatamente devolvido à Prefeitura que providenciará a transferência ao próximo interessado.
- §2º Também ficará sujeito a perda da concessão, aquele que não efetuar o pagamento das parcelas correspondentes a taxa da concessão.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angatuba, 01 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI **Prefeito Municipal**

Afixado no painel da Prefeitura em 01/12/2015

NATÁLIA FAVALI RODRIGUES Chefe de Gabinete

LEIS DEZEMBRO DE 2015

LEI Nº 131/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MORAIS TURELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO **CONFERIDAS POR LEI:**

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Angatuba para o exercício financeiro de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 64.000.000.00 (Sessenta e quatro milhões de reais);

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	60.480.000,00
1.1RECEITA TRIBUTÁRIA	3.800.000,00
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	310.000,00
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*55.400.000,00

1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	800.000,00
* valores líquidos, já descontados as Deduções das Receitas.	
2 .RECEITAS DE CAPITAL	3.520.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.500.000,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
9.0 DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-6.954.000,00
TOTAL	64.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

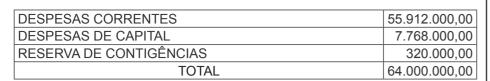
	1
FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	1.620.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	4.670.0000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.826.000,00
10 - SAÚDE	16.000.000,00
12 - EDUCAÇÃO	18.345.000,00
13 - CULTURA	3.360.000,00
15 - URBANISMO	8.890.000,00
16 - HABITAÇÃO	450.000,00
17 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00
20 - AGRICULTURA	540.000,00
26 - TRANSPORTE	1.097.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	612.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.890.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
TOTAL	64.000.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

SUBFUNÇÃO	R\$
031 – Ação Legislativa	1.620.000,00
122 – Administração Geral	4.920.000,00
241 – Assistência ao Idoso	70.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	140.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	2.126.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.490.000,00
301 – Atenção Básica	8.050.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.950.000,00
361 – Ensino Fundamental	13.999.000,00
365 – Educação Infantil	4.340.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	6.000,00
392 – Difusão Cultural	3.360.000,00
451 – Infra–Estrutura Urbana	7.600.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.290.000,00
482 – Habitação Urbana	450.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	130.000,00
605 – Abastecimento	540.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.097.000,00
812 – Desporto Comunitário	612.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	3.890.000,00
999 – Reserva de Contingência	320.000,00
TOTAL	64.000.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA ECONOMICA	R\$



04 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 - PODER LEGISLATIVO	R\$		
1.1 – SECRETARIA DA CAMARA	1.620.000,00		
a popen evecutivo			
2 – PODER EXECUTIVO			
2.1 – GABINETE DO PREFEITO	400.000,00		
2.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	207.000,00		
2.3 – SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E PLANEJAMENTO	278.000,00		
2.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO	2.215.000,00		
2.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	5.270.000,00		
2.6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.6.1 – ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.105.000,00		
2.6.2 – ENSINO INFANTIL – CRECHE 2.6.2 – ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA			
	1.035.000,00		
2.6.3 – ENSINO INFANTIL - FUNDEB	2.200.000,00		
2.6.4 – ENSINO FUNDAMENTAL	5.000.000,00		
2.6.5 – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	8.999.000,00		
2.6.6 – ENSINO FUNDAMENTAL - PEJA	6.000,00		
2.6.7 – MERENDA ESCOLAR	2.126.000,00		
2.7 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA			
2.7.1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.950.000,00		
2.7.2 – AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	50.000,00		
2.7.3 – SANEAMENTO	130.000,00		
2.8 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2.8.1 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.020.000,00		
2.8.2 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	200.000,00		
2.8.3 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	480.000,00		
2.9 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO			
2.9.1 – ESPORTE E LAZER	612.000,00		
2.9.2 – CULTURA E TURISMO	3.360.000,00		
2.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
2.10.1 – MEIO AMBIENTE	250.000,00		
2.10.2 – ABASTECIMENTO	540.000,00		
2.11 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
2.11.1 – VIAS PÚBLICAS	6.800.000,00		
2.11.2 – OBRAS E ENGENHARIA	1.250.000,00		
2.11.3 - MANUTENÇÃO	1.020.000,00		
2.11.4 - CEMITÉRIO	270.000,00		
2.11.5 – ESTRADAS MUNICIPAIS	1.097.000,00		
2.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO			
2.12.1 – SEGURANÇA E TRÃNSITO	510.000,00		
TOTAL	64.000.000,00		

- Artigo 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a: -
- I Realizar operações de crédito por Antecipação da Receita, nos termos da Legislação em vigor;
- II Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor:
- III O inciso III passa a vigorar com a seguinte redação: III "Abrir créditos adicionais suplementares por Decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas, criando se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial;
- § 1º Ficam excluídos do limite estabelecido no inciso III, art. 11 desta lei, os créditos adicionais suplementares.
- I abertos com recursos da Reserva de Contingência em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 1.763, de 16 de Janeiro de 1980:
- II destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;
- III destinados a suprir insuficiência nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes de recebimento de recursos extraordinários:
- IV Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal: e
- V destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, Inativos e Pensionistas, autorizadas à redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal na 4.320, de 1964;
- VI Os recursos destinados ao pagamento do grupo de natureza de despesas de pessoal poderão ser remanejados para outras despesas, no ultimo quadrimestre do exercício, desde os eventos que subsidiaram a precisão da despesa de pessoal não se concretizem."

Artigo 5ª – A destinação de recursos orçamentários do Município, às Entidades priva-

das sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, e educação, a título de cooperação, de auxílio ou assistência financeira, deverá observar ao disposto no artigo 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,e ao artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, além do seguinte:

I – estar e em funcionamento a mais de 12 (doze) meses e sediada no município de Angatuba;

II - estar registrada no Conselho Municipal de Assistência Social;

- III apresentar declaração de funcionamento regular lavrada por de Entidade Pública Estadual ou Federal existente no município;
- IV estar cadastrada no município e apresentar ata quanto a regularidade de sua diretoria:
- V apresentar certidões de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS,
- VI apresentar o Estatuto Social onde deverá estar estabelecido que os cargos de dirigentes da Entidade não são de caráter remuneratório e no caso de dissolução, seus bens serão doados a entidades congêneres sediadas no Estado de São Paulo, preferencialmente no Município de Angatuba;

VII - apresentar Balanço Patrimonial do último exercício encerrado;

- VIII apresentar pedido de subvenção social, auxílio ou contribuição do valor pretendido, preferencialmente até o mês de Julho do ano anterior ao de transferências dos recursos, justificando com demonstrativo das receitas e despesas detalhadas previstas para o período de transferência da ajuda financeira, devendo o detalhamento demonstrar as estimativas das receitas e despesas mediante histórico dos 3 (três) últimos exercícios.
- IX apresentar Plano de Aplicação dos recursos pleiteados demonstrando cada atividade desenvolvida pela Entidade, quantificando cada despesa e seus respectivos valores unitários mensal, bem como cada fonte de recurso financeiro que sustentará o plano de aplicação apresentado
- X As Entidades a ser incluídas no Orçamento do exercício de 2016, são as seguintes:
- a) Irmandade da Santa Casa de Angatuba;
- b) Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Angatuba APAE;
- c) Retiro dos Pobres de Santo Antonio;
- d) Casa da Criança "Elisa Verardi"
- e) Fraterno Auxilio a Doentes Alcoólicos FADA.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2016, revogandose as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 08 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI Prefeito Municipal

DEZEMBRO DE 2015

LEI Nº 132/2015

"Altera os artigos, 22, 23, 27 e 28 e seus parágrafos, incisos, alíneas e itens e o § 1º do artigo 48, do Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público do Município de Angatuba, Lei Municipal nº 84/2010 de 21/12/2010."

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Os artigos 22, 23, 27 e 28, e seus parágrafos, incisos, alíneas e itens passam a vigorar com as seguintes redações:
- Art. 22 A Jornada Semanal de Trabalho do docente é constituída de horas/aula em atividades regulares com alunos e horas/aula de atividades pedagógicas, sendo que o total de horas/aula de atividades pedagógicas corresponderão sempre a um terço da jornada, de acordo com a Lei nº 11738 de 16 de julho de 2008, art. 2º, § 4º.
- § 1º Para os professores do Ensino Fundamental I, (PEB I), as atividades regulares com alunos referem-se às hora/aulas com alunos da classe que lhe foi atribuída e 01 (uma) hora/aula semanal de reforço escolar para alunos que apresentem dificuldade ou defasagem de aprendizado.
- § 2º As horas/aula de atividades pedagógicas serão cumpridas 50%(cinquenta por cento) na escola ou local determinado pela Secretaria da Educação e 50% (cinquenta por cento) em local de livre escolha do professor.
- I Quando o resultado de um terço da jornada for um número não inteiro e os décimos sejam iguais ou superiores a cinco, o resultado será o número inteiro imediatamente superior.
- II Quando o resultado de um terço da jornada do professor resultar de um número não inteiro e os décimos forem inferiores a cinco será considerado apenas o número inteiro.
- Art. 23 Os ocupantes de empregos docentes ficam sujeitos às seguintes jornadas de trabalho que serão compostas de horas/aula (h/a) de atividades regulares com alunos e horas/aula (h/a) de trabalho pedagógico (HTP) sendo estas compostas de horário pedagógico coletivo (HTPC) e HTP comum.

I-Professor de Educação Básica I, (PEB I)

- a) Quando atuar na Educação Infantil.
- b) Quando atuar na Educação de Jovens e Adultos.
- c) Quando atuar no Ensino Fundamental regular do 1º ao 5º ano.
- a) Jornada Básica de Trabalho Docente 36 (trinta e seis)h/a semanais, sendo 24 (vinte) h/a em atividades regulares com alunos e 12 (doze) h/a de HTP. As 12 h/a de HTP serão cumpridas: 03 (três) h/a de HTPC, 03 (três) h/a de HTP na escola ou local determinado pela Secretaria da Educação e 06 (seis) h/a de HTP em local de livre escolha do professor.
- b) Jornada EJA de Trabalho Docente 30 (trinta) h/a semanais, sendo 20 (vinte) h/a em atividades regulares com alunos e 10 (dez) h/a de HTP. As h/a de HTP serão cumpridas: 03 (três) h/a de HTPC, 02 (duas) h/a de HTP a ser cumprido na escola ou local determinado pela Secretaria da Educação e 05 (cinco) h/a de HTP em local de livre escolha do professor.
- c) Jornada Completa de Trabalho Docente: 42 (quarenta e duas) h/a semanais, sendo: 28 (vinte e oito) h/a em atividades regulares com alunos e 14 (catorze) h/a de HTP. As h/a de HTP serão cumpridas: 03 (três) h/a de HTPC, 04 h/a

de HTP na escola ou em local determinado pela Secretaria da Educação e 07 (sete) h/a de HTP em local de livre escolha do professor.

II – Professor de Educação Básica I / Substituto (PEBIS)

Jornada Especial de Trabalho Docente – 40 (quarenta) h/a semanais, sendo 27 (vinte e sete) h/a em atividades com alunos e 13 (treze) h/a de HTP, sendo: 03 (três) h/a de HTPC, 04 (quatro) h/a de HTP na escola ou em localdeterminado pela Secretaria da Educação e 06 (seis) h/a de HTP em local de livre escolha do professor.

- III Professor de Educação Básica II:
- a) Jornada Mínima de Trabalho Docente: 27 (vinte e sete) horas semanais, sendo18 (dezoito) h/a com atividades regulares com alunos e 09 (nove) h/a de HTP sendo: 03 (três) h/a de HTPC e 02 (duas) h/a de HTPC na escola ou local determinado pela Secretaria da Educação e 04 (quatro) h/a de HTP em local de livre escolha do professor.
- b) Jornada Completa de Trabalho Docente: 36 (trinta e seis) h/a semanais, sendo 24 (vinte e quatro) horas/aula em atividades regulares com alunos e 12 (doze) h/a de HTP sendo: 03 (três) h/a de HTPC, 03 (três) h/a de HTP na escola ou local determinado pela Secretaria da Educação e 06 (seis) h/a de HTP em local de livre escolha do professor.
- c) Jornada Integral de Trabalho Docente: 42 h/a semanais, sendo 28 (vinte e oito) em atividades regulares com alunos e 14 (catorze) h/a de HTP sendo: 03 (três) h/a de HTPC, 04 (quatro) h/a de HTP na escola ou em local determinado pela Secretaria da Educação e 07 (sete) h/a de HTP em local de livre escolha do professor.
- § 1º Os professores PEB II, poderão ter atribuídas, a critério da Secretaria Municipal de Educação, de 03 (três) a 06 (seis) horas/aulas semanais suplementares para assumirem a Orientação de Disciplina.
- § 2º O professor PEB II poderá ter atribuídas aulas suplementares, sempre que o bloco existente de aulas seja indivisível por sua característica numérica ou por conveniência da Secretaria Municipal de Educação, em benefício da qualidade de ensino.
- § 3º Os professores PEB I e PEB II poderão ter atribuídas aulas suplementares para assumirem projetos especiais da Secretaria Municipal de Educação à critério desta ou quando PEB II, a indivisibilidade dos blocos de aulas assim o obrigar.
- Art. 27— Entende-se por carga suplementar de trabalho o número de horas prestadas pelo professor, além daquelas fixadas para a jornada de trabalho a que estiver sujeito.
- § 1º-O número de horas semanais de carga suplementar de trabalho corresponderá à diferença entre o limite de quarenta e quatro horas e o número de horas/aula previstos nas jornadas de trabalho a que se refere o artigo 23 desta lei complementar.
- $\S~2^{\circ}$ A retribuição pecuniária do ocupante de emprego, por hora prestada a título de carga suplementar corresponderá ao valor de hora aula fixado para sua jornada de trabalho. .
- § 3º O Professor de Educação Básica I Substituto (PEBIS) quando substituir professor efetivo ou não por trinta dias ou mais, deverá receber a diferença

entre a hora/aula de sua jornada e a hora/aula do professor do Ensino Fundamental I,com sua titulação (do PEBIS) e suas respectivas horas de trabalho pedagógico (HTP).

§ 4° - O professor de Educação Básica I (PEB I), enquanto lecionar nas escolas isoladas dos Bairros Batalheira, Polenghi, Boa Vista, Faxinal e Ribeirão Grande, farão jus a 03 (três) h/a semanais suplementares, sendo 02 (duas)h/a semanais para supervisão do recreio e 01(uma) h/a semanal de HTP em local de livre escolha do professor.

Art. 28 – As horas de trabalho pedagógico HTP são destinadas a atividades coletivas(HTPC) de planejamento, avaliação, reflexão e formação continuada, ou de trabalho pedagógico individual para preparação de aulas, correção de trabalhos dos alunos, estudos, criação e preparo de projetos, criação e confecção de material pedagógico, reuniões e atendimento a pais e comunidade na escola ou em locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação de Angatuba.

Art. 2° - O § 1° do art. 48, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A ausência de falta justificada, inclusive nos HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) e HTP (Horário de Trabalho Pedagógico) a ser cumprido na escola ou local determinado pela Secretaria da Educação e não possuir faltas abonadas em número superior a 03 (três) durante o ano letivo.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor a partir de 1° de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA, 10 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI Prefeito Municipal

LEI Nº 133/2015

"AUTORIZAO EXECUTIVO MUNICIPAL AABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER AALTERAÇÃO NA LOA 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Saúde e

Medicina Preventiva

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

133 3.3.50.43.00 10.302.0013.2.020 Subvenção Social R\$ 350.000,00

Artigo 2°) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Saúde e

Medicina Preventiva

02.07.03 152 4.4.90.51.00 17.512.0015.1.027 Saneamento Obras e Instalações R\$ 350.000,00

Artigo 3°) Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2010-2013 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4°) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 de Dezembro de 2.015

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI Prefeito Municipal

LEI Nº. 134/2015

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA" QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma Subvenção Social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), que será repassado durante o exercício de 2015, levando-se em conta as disponibilidades financeira do Município, sendo que será distribuído às entidades abaixo discriminadas:

• Irmandade da Santa Casa de Angatuba, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cingüenta mil reais).

Artigo 2°) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Saúde e

Medicina Preventiva

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 10.302.0013.2.020 Subvenção Social R\$ 350.000,00

Artigo 3°) O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta dias), a partir da publicação desta Lei, regulamentará, através de Decreto, o repasse do valor previsto para Subvenção Social, bem como as formalidades para apresentação da prestação de contas por parte da entidade.

Artigo 4°) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 de dezembro de 2015

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CONTRATOS DEZEMBRO DE 2015

Nº 086/2015 Referente: Processo nº 085/2015

Pregão Presencial nº 032/2015

CONTRATADO: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS

AUTOMOTORES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO VOYAGE, ZERO KM VALOR: R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais). DATA ABERTURA: 02/12/2015 DATA ENCERRAMENTO: 20 (vinte) dias, a

contar da sua assinatura

N° 087/2015 Referente: Processo n° 090/2015

Inexigibilidade n° 007/2015

CONTRATADO: CROSS ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

LTDA ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA DE

MOTOCROSS MX1 E MX2 - 2015.

DATA ABERTURA: 08/12/2015 DATA ENCERRAMENTO: 30 (trinta) dias a

contar da data de assinatura.

RELAÇÃO DE CONTRATOS ADITADOS DEZEMBRO DE 2015

Nº 104/2013 Referente: Processo nº 060/2013

Pregão Presencial nº 025/2013

CONTRATADO: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM

ADITAM: Reequilíbrio econômico financeiro de 5,20 % do valor do litro da gasolina comum com valor anterior de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) passando á R\$ 3,03 (três reais e três centavos).

DATA ABERTURA: 18/11/2015

Nº 092/2013 Referente: Processo nº 048/2013

Pregão Presencial nº 021/2013

CONTRATADO: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S 10.

ADITAM: Reequilíbrio econômico financeiro de 5,72~% do valor do litro do óleo diesel com valor anterior de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos)

passando á R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos).

DATA ABERTURA: 18/11/2015

Nº 122/2013 Referente: Processo nº 077/2013

Dispensa nº 009/2013

CONTRATADO: MARIO SANCHES

OBJETO: LOCAÇÃO DESTINADA À INSTALAÇÃO DO "ABRIGO DA CCA E

ADOLESCENTE"

ADITAM: Fica prorrogado o prazo constante na cláusula segunda do prazo de locação - por mais 12 (doze) meses se iniciando em 01 de Dezembro de 2015 e finalizando em 30 de Novembro de 2016.

DATA ABERTURA: 01/12/2015

Nº 158/2014 Referente: Processo nº 112/2014

Pregão Presencial nº 033/2014

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) ANALÓGICO E DIGITAL, LINK DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA COM GARANTIA MÍNIMA DE 10% DA VELOCIDADE CONTRATADA E LINK DE CONEXÃO COM A INTERNET DEDICADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO I NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ADITAM: Fica aditado o objeto do contrato celebrado entre as partes, para

a instalação de um novo acesso de mesma velocidade com backup ou contigência.

DATA ABERTURA: 03/12/2015

Nº 158/2014 Referente: Processo nº 112/2014

Pregão Presencial nº 033/2014

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) ANALÓGICO E DIGITAL, LINK DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA COM GARANTIA MÍNIMA DE 10% DA VELOCIDADE CONTRATADA E LINK DE CONEXÃO COM A INTERNET DEDICADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO I NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ADITAM: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 03 de dezembro de 2014, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 03 de dezembro de 2015 e termo final em 02 de dezembro de 2016.

DATA ABERTURA: 03/12/2015

Nº 010/2014 Referente: Processo nº 078/2013

Pregão Presencial nº 030/2013

CONTRATADO: NOVA FONTE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.

ADITAM: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 29 de janeiro de 2014, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 01 de janeiro de 2016 e termo final em 31 de dezembro de 2016.

DATA ABERTURA: 18/12/2015

RELAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEZEMBRO DE 2015

N°046/2015 Referente: Processo n° 086/2015

Pregão Presencial nº 033/2015 EMPRESA: RICARDO PAULINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPAROS

EM PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

PREÇO: R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

DATA ABERTURA: 02/12/2015 DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Angatuba, 31 de Dezembro de 2015.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

CARGOS MENSALISTAS	SALÁRIO R\$
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	788,00
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS	788,00
ADMINISTRATIVO III	788,00
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	788,00
AGENTE FISCAL	788,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	850,00
AGENTE OPERACIONAL	788,00
AGENTE OPERACIONAL LATICINIO	788,00
AJUDANTE DE CORTE E COSTURA	788,00
AJUDANTE DE SETOR DE ESPORTES	788,00
ALMOXARIFE	900,00



ASSESSOR DE GABINETE	2.700,00
ASSISTENTE SOCIAL	1.750,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	788,00
AUXILIAR CONS DENTÁRIO	850,00
AUXILIAR DE CHECHE	850,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	850,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	850,00
AUXILIAR OPERACIONAL	788,00
AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO	788,00
ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1.500,00
BIOQUÍMICO	1.750,00
CHEFE DE EXPEDIENTE	1.500,00
COMPRADOR	2.300,00
CONTADOR	3.900,00
CONTÍNUO	788,00
COZINHEIRA	788,00
DIRETOR DE APOIO DA CASA ABRIGO	2.600,00
DIRETOR DE CULTURA E TURISMO	3.900,00
DIRETOR DE EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.900,00
DIRETOR DE ESPORTES E LAZER	3.900,00
DIRETOR DE GABINETE	3.900,00
DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-	·
CAPS	2.600,00
CARGOS MENSALISTAS	SALÁRIO R\$
CARGOS MENSALISTAS DIRETOR JURÍDICO	SALÁRIO R\$ 3.900,00
DIRETOR JURÍDICO	3.900,00
DIRETOR JURÍDICO ELETRICISTA	3.900,00 788,00
DIRETOR JURÍDICO ELETRICISTA ENFERMEIRO	3.900,00 788,00 2.300,00
DIRETOR JURÍDICO ELETRICISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRONOMO	3.900,00 788,00 2.300,00 2.000,00
DIRETOR JURÍDICO ELETRICISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRONOMO ENGENHEIRO CIVIL	3.900,00 788,00 2.300,00 2.000,00 2.000,00
DIRETOR JURÍDICO ELETRICISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRONOMO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELÉTRICO	3.900,00 788,00 2.300,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00
DIRETOR JURÍDICO ELETRICISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRONOMO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELÉTRICO FARMACEUTICO	3.900,00 788,00 2.300,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 1.750,00
DIRETOR JURÍDICO ELETRICISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRONOMO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELÉTRICO FARMACEUTICO FONOAUDIOLOGO	3.900,00 788,00 2.300,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 1.750,00
DIRETOR JURÍDICO ELETRICISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRONOMO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELÉTRICO FARMACEUTICO FONOAUDIOLOGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.900,00 788,00 2.300,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 1.750,00 850,00 850,00
DIRETOR JURÍDICO ELETRICISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRONOMO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELÉTRICO FARMACEUTICO FONOAUDIOLOGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	3.900,00 788,00 2.300,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 1.750,00 850,00
DIRETOR JURÍDICO ELETRICISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRONOMO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELÉTRICO FARMACEUTICO FONOAUDIOLOGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO) MAESTRO	3.900,00 788,00 2.300,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 1.750,00 1.750,00 850,00 1.500,00
DIRETOR JURÍDICO ELETRICISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRONOMO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELÉTRICO FARMACEUTICO FONOAUDIOLOGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO) MAESTRO MARCENEIRO	3.900,00 788,00 2.300,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 1.750,00 850,00 850,00 1.500,00 900,00
DIRETOR JURÍDICO ELETRICISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRONOMO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELÉTRICO FARMACEUTICO FONOAUDIOLOGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO) MAESTRO MARCENEIRO MECANICO MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3.900,00 788,00 2.300,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 1.750,00 850,00 850,00 1.500,00 850,00 900,00 900,00
DIRETOR JURÍDICO ELETRICISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRONOMO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELÉTRICO FARMACEUTICO FONOAUDIOLOGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO) MAESTRO MARCENEIRO MECANICO MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MOTORISTA	3.900,00 788,00 2.300,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 1.750,00 850,00 850,00 1.500,00 850,00 900,00 900,00 780,00
DIRETOR JURÍDICO ELETRICISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRONOMO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELÉTRICO FARMACEUTICO FONOAUDIOLOGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO) MAESTRO MARCENEIRO MECANICO MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MOTORISTA NUTRICIONISTA	3.900,00 788,00 2.300,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 1.750,00 850,00 850,00 1.500,00 850,00 900,00 900,00 780,00 1.750,00
DIRETOR JURÍDICO ELETRICISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRONOMO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELÉTRICO FARMACEUTICO FONOAUDIOLOGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO) MAESTRO MARCENEIRO MECANICO MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MOTORISTA NUTRICIONISTA OFICIAL ADMINISTRATIVO	3.900,00 788,00 2.300,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 1.750,00 850,00 850,00 900,00 900,00 780,00 1.750,00 1.750,00
DIRETOR JURÍDICO ELETRICISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRONOMO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELÉTRICO FARMACEUTICO FONOAUDIOLOGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO) MAESTRO MARCENEIRO MECANICO MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MOTORISTA NUTRICIONISTA OFICIAL ADMINISTRATIVO OFICIAL OPERACIONAL	3.900,00 788,00 2.300,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 1.750,00 850,00 850,00 1.500,00 850,00 900,00 900,00 780,00 1.200,00 788,00
DIRETOR JURÍDICO ELETRICISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRONOMO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELÉTRICO FARMACEUTICO FONOAUDIOLOGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO) MAESTRO MARCENEIRO MECANICO MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MOTORISTA NUTRICIONISTA OFICIAL ADMINISTRATIVO OFICIAL OPERACIONAL OPERADOR DE MÁQUINA	3.900,00 788,00 2.300,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 1.750,00 850,00 850,00 850,00 900,00 900,00 780,00 1.750,00 1.200,00 788,00 788,00
DIRETOR JURÍDICO ELETRICISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRONOMO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELÉTRICO FARMACEUTICO FONOAUDIOLOGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO) MAESTRO MARCENEIRO MECANICO MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MOTORISTA NUTRICIONISTA OFICIAL ADMINISTRATIVO OFICIAL OPERACIONAL OPERADOR DE MÁQUINA ORIENTADOR	3.900,00 788,00 2.300,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 1.750,00 1.750,00 850,00 850,00 900,00 900,00 780,00 1.200,00 788,00 788,00 788,00
DIRETOR JURÍDICO ELETRICISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRONOMO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELÉTRICO FARMACEUTICO FONOAUDIOLOGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO) MAESTRO MARCENEIRO MECANICO MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MOTORISTA NUTRICIONISTA OFICIAL ADMINISTRATIVO OFICIAL OPERACIONAL OPERADOR DE MÁQUINA	3.900,00 788,00 2.300,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 1.750,00 850,00 850,00 850,00 900,00 900,00 780,00 1.750,00 1.200,00 788,00 788,00

DOLOGI COO	4 750 00
PSICOLOGO	1.750,00
SECRETÁRIO I	900,00
SECRETARIO DE ESCOLA	850,00
TÉCNICO AGROPECUARIO	1.200,00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1.500,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.200,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	1.200,00
TÉCNICO EM GESSO	1.200,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1.200,00
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	1.200,00
TÉCNICO EM SERGURANÇA DO TRABALHO	2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.750,00
CARGOS MENSALISTAS	SALÁRIO R\$
TESOUREIRO	1.500,00
TORNEIRO MECANICO	900,00
TRATORISTA	788,00

CARGOS HORISTAS	SALÁRIO POR HORA R\$
COORDENADOR PEDAGOGICO	17,46
DENTISTA 20/40HS	16,00
DIRETOR ADJUNTO	14,97
DIRETOR DE ESCOLA	17,59
FISIOTERAPEUTA 10/40 HORAS	13,00
INSTRUTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	5,00
INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	8,00
INSTRUTOR DE ATIVIDADES MUSICAIS	8,00
MÉDICO	31,50
P.E.B. I	10,48
P.E.B. II	12,47
PROFESSOR SUBSTITUTO	7,46
SUPERVISOR PEDAGOGICO	17,71
VETERINÁRIO	13,00

AGENTES POLITICOS

	SUBSÍDIO
PREFEITO	10.000,00
VICE-PREFEITO	5.500,00
CHEFE DE GABINETE	4.950,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	4.950,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI **Prefeito Municipal**

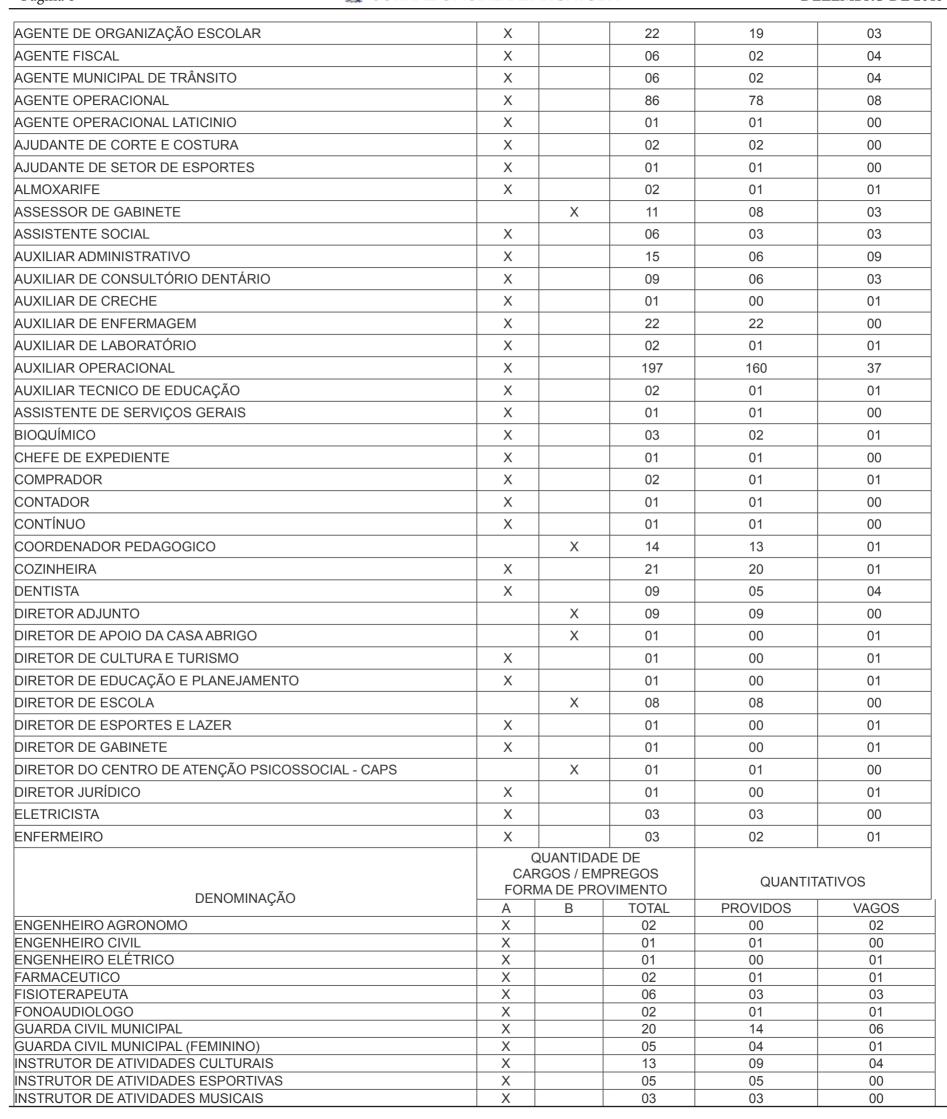
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

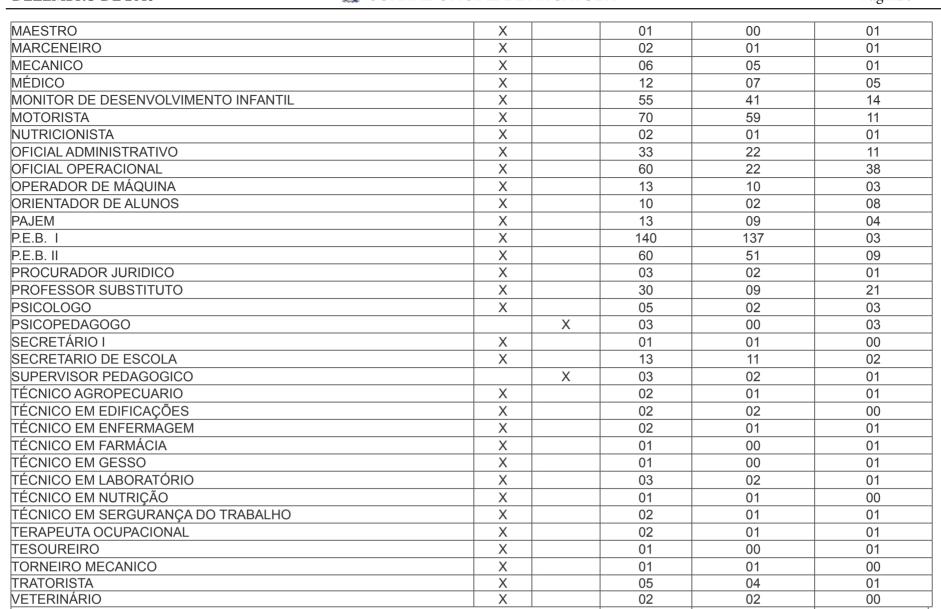
ANEXO 19 QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

DATA: 31/12/2015

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS / EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO		CARGOS / EMPREGOS OLIANTITATIVOS		
DENOMINAÇÃO	Α	В	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Х		11	03	08
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS	X		01	00	01
ADMINISTRATIVO III	Х		01	01	00





LEGENDA

TOTAL

FORMA DE PROVIMENTO

- a) Quadro Permanente
- b) Cargos em comissão

OBS.: Os cargos/empregos Administrativo III e Secretário I, são regidos por estatuto próprio recebendo proventos pelos cofres públicos com base na Lei Municipal 07/1972 de 03/04/1972.

1.107

836

271

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2014
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	18
ASSISTENTE SOCIAL	01	02
ENFERMEIRO	00	01
MONITOR DE CASA DE ABRIGO	18	09
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	03	28
P.E.B. II	01	00
PSICOLOGO	00	02
PROFESSOR SUBSTITUTO	02	00
TOTAL	29	60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Plenário Deputado Ulysses Guimarães

Rua Comélio Vicira de Morais «nº. 161 CEP 18240-000 « Angatuba « SP Fone (15) 12552348 12851744 - 2252039 Site: www.camuradeungatuba sp.gov.br E-mail – criangatuba /2/20 com.br

MESA DIRETORA

Vanuza de Oliveira Presidente

Renate Gomes Vice-Presidente

Andre Luiz Nunes Ferreira

Maria Teresa Rodrigues Menke

VEREADORES

Akamilton Gomes de Almeida

Bruno Ricièri Américo Santi

ustavo Soares Francu de Morais Turelli

Jairo Meira da Silva Noel Cordeiro de Moura Officio nº. 542/2015

Angatuba, 16 de dezembro de 2015.

REF.: QUADRO DE PESSOAL

Senhor Prefeito:

Junto ao presente, estamos encaminhando a V. Exa., o QUADRO

DE PESSOAL - ANUAL DE VENCIMENTOS, para publicação no

Jornal Oficial de Angatuba.

Sendo o que nos oferece para o momento, subscrevemo-nos com protesto de estima e consideração.

Atenciosamente.

VANUZA DE OLIVEIRA PRESIDENTE

EXMO, SR.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
PREFEITO MUNICIPAL
RUA JOÃO LOPES FILHO, 120 – CENTRO
ANGATUBA – SP
CEP: 18240-000



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA Plenário Deputado Ulysses Guimarães ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DE PESSOAL – PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS

EMPREGOS	TIPO	QUAN- TIDADE	ESCALA	PREENCHIDOS	VAGOS	VENCIMENTOS
DIRETOR DE SECRETÁRIA	COMISSÃO	1	EPC10	1	0	DS 4 000 00
PROCURADOR JURÍDICO	PERMANENTE	1	EPNP10	i	0	R\$ 4.000,00
ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PERMANENTE	1	EPNP6	1	0	R\$ 5.000,00
CONTADOR	PERMANENTE	T.	EPNP5	1	0	R\$ 3.400,00
AGENTE OPERACIONAL DE APOIO LEGISLATIVO	PERMANENTE	2	EPNP4	2	0	R\$ 3.800,00
AGENTE OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	PERMANENTE	2	EPNP4	2	0	RS 2.300,00
AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE E APOIO	PERMANENTE	1	EPNP4	2	0.	R\$ 2.300,00
AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA	PERMANENTE	1	EPNP1		0	R\$ 2.300,00
AGENTE OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO	PERMANENTE	1	EPNPI	- 1	0	RS 1.500,00
TOTAL	LEGIFICATION	11	EFNFI	120	0	R\$ 1.500,00
	4:			11	0	

PRESIDENTE DA CÂMARA

VEREADORES

R\$ 4.950,00

R\$ 4.200,00

Angatuba, 15 de dezembro de 2015.



Continuação (2/2)

JORNAL OFICIAL DE ANGATUBA



MUNICÍPIO DE ANGATUBA PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) PREVISÃO PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS							R\$ Centavo
DECEITAG	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA					SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Jan a Dez/2015	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.000.000,00	61.000.000,00	11.055.362,04	18,12	65.395.816,93	107,21	-4.395.816,9
RECEITAS CORRENTES	57.240.000,00	57.240.000,00	10.892.393,52	19,03	64.157.979,53	112,09	-6.917.979,5
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.500.000,00	3.500.000,00	555.016,83	15,86	4.492.160,35	128,35	-992.160,3
Impostos	3.050.000,00	3.050.000,00	532.529,89	17,46	4.265.463,74	139,85	-1.215.463,7
Taxas	390.000,00	390.000,00	22.486,94	5,77	226.696,61	58,13	163.303,3
Contribuições de Melhoria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	61.812,45	618,12	333.570,55	3.335,71	-323.570,5
Taxa Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	61.812,45	618,12	333.570,55	3.335,71	-323.570,5
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	48.162,09	24,08	294.067,24	147,03	-94.067,2
Receitas Imobiliárias	12.000,00	12.000,00	2.409,93	20,08	15.997,01	133,31	-3.997,0
Receitas de Valores Mobiliários	188.000,00	188.000,00	45.752,16	24,34	278.070,23	147,91	-90.070,2
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
Receita da Indústria de Transformação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	2.873,38	1,92	305.637,92	203,76	-155.637,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.620.000,00	52.620.000,00	10.086.449,24	19,17	56.859.070,41	108,06	-4.239.070,4
Transferências Intergovernamentais	48.230.000,00	48.230.000,00	9.400.057,08	19,49	54.432.119,06	112,86	-6.202.119,0
Transferências de Convênios	4.390.000,00	4.390.000,00	686.392,16	15,64	2.426.951,35	55,28	1.963.048,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750.000,00	750.000,00	138.079,53	18,41	1.873.473,06	249,80	-1.123.473,0
Multas e Juros de Mora	125.000,00	125.000,00	112.200,77	89,76	391.558,89	313,25	-266.558,8
Indenizações e Restituições	420.000,00	420.000,00	-40.226,49	-9,58	950.009,54	226,19	-530.009,5
Receita da Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	59.105,25	29,55	524.882,44	262,44	-324.882,4
Receitas Correntes Diversas	5.000.00	5.000,00	7.000,00	140.00	7.022,19	140,44	-2.022,1
RECEITAS DE CAPITAL	3.760.000,00	3.760.000,00	162.968,52	4,33	1.237.837,40	32,92	2.522.162,6
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0.00	0.00	0.00	10.000,0
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,0
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,0
TRANSFERÊNICAS DE CAPITAL	3.740.000,00	3.740.000,00	162.968,52	4,36	1.237.837,40	33,10	2.502.162,6
Transferências Intragovernamentais	2.820.000.00	2.820.000,00	0,00	0,00	0.00	0.00	2.820.000,0
Transferências de Convênios	920.000,00	920.000,00	162.968,52	17,71	1.237.837,40	134,55	-317.837,4
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0.00	0,00	10.000,0
Receitas de Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAM	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,0
RECEITAS DE CAPITAL INTRA - ORÇAM	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.000.000,00	61.000.000,00	11.055.362,04	18,12	65.395.816,93	107,21	-4.395.816,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	-4.395.616,9
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,0
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,0
Operações de Credito Externas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Mobiliaria Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contratual SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.0
SUBTOTAL COM REFINANC.(V) = (III + IV)	61.000.000.00	61.000.000,00	-,	18.12	-,	- ,	-,-
DÉFICIT (VI)	61.000.000,00	61.000.000,00	11.055.362,04	18,12	65.395.816,93	107,21	-4.395.816,9
TOTAL (VII) = (V + VI)	64 000 000 00	64 000 000 00	44.055.000.04	40.40	298.061,17		
101AL (VII) - (V + VI)	61.000.000,00	61.000.000,00	11.055.362,04	18,12	65.693.878,10	l .	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		

									Continua (1/2)
	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	DESPE	SAS LIQUIDADA	AS	SALDO
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Dez/2015	No Bimestre	Jan a Dez/2015	%	A LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d + e)				(g)	(g/f)	(f-g)



MUNICÍPIO DE ANGATUBA PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°)									R\$ Centavos
	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	DESPE	SAS LIQUIDADA	S	SALDO
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Dez/2015	No Bimestre	Jan a Dez/2015	%	A LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d + e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI	59.684.500,00	20.236.565,02	79.921.065,02	4.774.709,90	65.948.969,10	11.952.626,67	65.693.878,10	82,20	14.227.186,92
DESPESAS CORRENTES	51.233.000,00	20.771.000,00	72.004.000,00	5.070.942,91	63.727.473,50	11.348.517,27	63.675.387,50	88,43	8.328.612,50
Pessoal e Encargos Sociais	21.262.500,00	9.577.000,00	30.839.500,00	5.768.695,00	29.641.844,83	5.768.695,00	29.641.844,83	96,12	1.197.655,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.970.500,00	11.194.000,00	41.164.500,00	-697.752,09	34.085.628,67	5.579.822,27	34.033.542,67	82,68	7.130.957,33
DESPESAS DE CAPITAL	8.146.500,00	-534.434,98	7.612.065,02	-296.233,01	2.221.495,60	604.109,40	2.018.490,60	26,52	5.593.574,42
Investimentos	7.746.500,00	-304.434,98	7.442.065,02	-296.233,01	2.156.244,83	604.109,40	1.953.239,83	26,25	5.488.825,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	-230.000,00	170.000,00	0,00	65.250,77	0,00	65.250,77	38,38	104.749,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.000,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.684.500,00	20.236.565,02	79.921.065,02	4.774.709,90	65.948.969,10	11.952.626,67	65.693.878,10	82,20	14.227.186,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINAN. (XII) = (X + XI)	59.684.500,00	20.236.565,02	79.921.065,02	4.774.709,90	65.948.969,10	11.952.626,67	65.693.878,10	82,20	14.227.186,92
SUPERÁVIT (XIII)							0,00		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.684.500,00	20.236.565,02	79.921.065,02	4.774.709,90	65.948.969,10	11.952.626,67	65.693.878,10		

R\$ Centavos



PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alinea "c") R\$ Centavos DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO SALDO INICIAL ATUALIZADA No Bimestre Jan a Dez/2015 No Bimestre Jan a Dez/2015 (a) (d) (e/a) (a-e) (b) (c) (e) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS) 59 684 500 0 79 921 065 0 4 774 709 9 65 948 969 10 11 952 626 6 65 693 878 10 82 2 14 227 186 92 ADMINISTRAÇÃO 5 540 000 0 7 914 100 0 310 081 10 6 481 617 92 1 009 643 0 6 480 997 93 0.0 81.8 1 433 102 0 Administração Gera 5 540 000 0 7 914 100 00 310 081 10 6 481 617 92 1 009 643 02 6 480 997 92 0 00 81.8 1 433 102 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 627 000 0 4 780 000 0 179 300 1 3 793 865 0 738 203 7 3 793 865 0 0.00 79.3 986.134.9 Assistência an Idoso 35,000,0 85 000 00 0.00 85 000 00 26 363 62 85 000 00 0.00 100.0 0.00 Assistência ao Portador de Deficiência 70 000 0 140 000 0 0.00 140 000 0 25 454 4 140 000 00 0.00 100.0 0.00 Assistência à Crianca e ao Adolescente 2 000 000 00 2 518 000 00 11 976 47 2.011.125.93 406 999 30 2.011.125.93 0.00 79.8 506 874 07 Assistência Comunitária 1 522 000 0 2 037 000 00 167 323 70 1 557 739 16 279 386 38 1 557 739 16 0.00 76.4 479 260 8 SALIDE 14 815 000 0 20 466 000 00 741 196 01 17 834 737 46 3 272 035 57 17 830 137 46 0.00 87 1 2 635 862 54 Atenção Básica 7 365 000 0 11 616 000 00 602 258 84 9 691 692 9 1 818 267 30 9 687 092 9 0.00 83.3 1 928 907 0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 7 450 000 0 8 850 000 00 138 937 1 8 143 044 51 1 453 768 27 8 143 044 5 0.00 92.0 706 955 49 EDUCAÇÃO. 15 380 500 0 25 711 500 0 2 693 597 2 23 406 966 3 4 296 661 3 23 406 966 3 0.00 91.0 2 304 533 6 Ensino Fundamental 11 784 000 0 18 859 000 00 2 145 278 93 17 653 918 01 3 072 517 70 17 653 918 0 0.00 93.6 1 205 081 90 Educação Infantil 3 590 500 0 6.846.500.0 548.318.30 5.753.048.3 1.224.143,63 5.753.048.35 0.00 84.0 1.093.451.65 Educação de Jovens e Adultos 6 000 0 6 000 00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0 6 000 00 CULTURA 4 120 000 0 3 285 000 0 -83 675 8 2.548.167.65 235.841.86 2 522 217 6 0.00 76.7 762.782.3 Difusão Cultural 4 120 000 0 3 285 000 00 -83 675 8 2 548 167 65 235 841 86 2.522.217.65 0.00 76.7 762 782 35 LIRBANISMO 7 401 000 0 6 475 000 00 523 376 2 5 491 685 1 954 859 20 5 491 685 18 0.00 84.8 983.314.82 Infra-Estrutura Urbana 6 463 000 0 5.201.000.00 387 091 96 4.575.740.24 794.822.59 4.575.740.24 0.00 87 9 625.259.76 Servicos Urbanos 938 000 0 1.274.000.0 136 284 2 915.944.9 160 036 6 915 944 94 0.00 71.9 358 055 0 HABITAÇÃO 2 001 000 0 4 185 565 02 -329 849 66 1.055.637.62 490 517 24 852 632 62 0.00 20.3 3.332.932.40 Habitação Urbana 2.001.000.0 4 185 565 03 -329 849 66 1.055.637.62 490.517.24 852.632.62 0.00 20.3 3.332.932.4 SANEAMENTO 260 000 0 755.000.00 -35 856 88 144.143.12 62.332.16 144.143.12 0.00 19.0 610.856.88 Saneamento Básico Urbano 260 000 0 755 000 0 -35 856 8 144.143.12 62.332.10 144.143.12 0.00 19.0 610.856.8 GESTÃO AMBIENTAL 240 000 0 358 500 00 38 406 68 216.246.51 43 883 13 216.246.5 0.00 60.3 142.253.49 Administração Geral 240.000.0 358 500 00 38 406 68 216.246.5 43.883.13 216.246.5 0.00 60.3 142.253.49 AGRICULTURA 400 000 0 370.500.00 36.377.66 257.585.39 45.075.20 257.585.39 0.00 69 5 112.914.61 400 000 0 370.500.00 36.377.66 257.585.39 45.075.20 257.585.39 0.00 69.5 112.914.6 TRANSPORTE 782 000 0 1.042.000.00 76.142.45 877.037.21 110.820.5 877.037.21 0.00 164.962.79 Transporte Roo 782.000.0 1.042.000.00 76.142.4 877.037.2 110.820.5 877.037.2 0,00 164.962.79 DESPORTO E LAZER 793.000.0 868.000.00 143.926.0 631.893.08 167.508.43 610.977.08 0.00 70.3 257.022.92 Desporto Comunitário 793.000.0 868 000 00 143.926.0 631.893.0 167 508 4 610.977.08 0.00 70.3 257.022.92 ENCARGOS ESPECIAIS 4.020.000.0 3.404.900.00 481 688 66 3.209.386.51 525.245.24 3.209.386.51 0.00 195.513.49 Outros Encargos Especia 4.020.000.0 3.404.900.00 481.688.66 3.209.386.51 525.245,24 3.209.386.5 0,00 94,2 195.513.49 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 305 000 0 305 000 00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0 305.000.00 59.684.500.00 79.921.065,02 4.774.709.90 65.948.969.10 11.952.626.67 65.693.878,10 0.00 82.20 14.227.186,92



MUNICÍPIO DE ANGATUBA PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

ANEXO III da LRF

_				EVOL	UÇÃO DA RE	CEITA REALI	ZADA NOS Ú	LTIMOS 12 N	MESES				TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	(ÚLT. 12 M.)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	6.678.317,68	5.926.786,19	7.163.907,35	5.535.744,67	6.135.723,67	6.585.082,45	5.373.576,98	5.404.143,72	5.739.001,18	5.546.673,15	5.064.237,73	7.224.812,14	72.378.006,91	63.720.000,00
Receita Tributária	253.349,04	347.688,80	387.204,17	576.875,10	401.839,25	548.868,66	322.863,16	474.739,28	327.453,53	296.262,53	332.053,11	222.963,72	4.492.160,35	3.500.000,00
IPTU	31.620,76	14.627,86	71.672,51	381.841,97	242.680,43	388.340,93	108.670,73	240.776,66	88.172,18	173.373,72	210.242,71	44.491,56	1.996.512,02	1.400.000,00
iss	186.854,81	227.489,80	241.147,50	109.364,27	44.292,47	81.844,27	151.176,00	138.768,80	158.068,59	52.806,23	37.297,64	16.440,21	1.445.550,59	700.000,00
ITBI	22.615,14	53.199,82	23.795,07	16.435,73	20.901,82	32.341,14	20.587,18	48.140,59	38.479,67	25.088,09	41.656,45	67.145,90	410.386,60	500.000,00
IRRF	3.709,68	45.743,90	43.453,93	33.405,80	28.519,45	28.670,86	25.888,82	31.435,16	25.442,63	31.488,88	26.870,83	88.384,59	413.014,53	450.000,00
Outras Receitas Tributárias	8.548,65	6.627,42	7.135,16	35.827,33	65.445,08	17.671,46	16.540,43	15.618,07	17.290,46	13.505,61	15.985,48	6.501,46	226.696,61	450.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	7.594,75	39.702,34	55.071,32	55.971,95	56.275,35	57.142,39	59.152,28	2.660,17	333.570,55	10.000,00
Receita Patrimonial	24.806,66	24.126,86	25.087,07	20.390,80	29.300,18	17.582,15	25.514,74	15.998,84	28.749,55	34.348,30	26.889,43	21.272,66	294.067,24	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita de Serviços	3.820,65	7.955,85	4.927,18	3.858,26	251.567,76	7.304,65	9.914,37	1.896,86	5.055,50	6.463,46	-170,79	3.044,17	305.637,92	150.000,00
Transferências Correntes	6.315.505,24	5.015.059,75	6.217.311,31	4.659.650,28	5.152.881,00	5.691.373,23	4.761.985,00	4.738.790,91	5.020.468,04	6.022.967,44	4.737.710,60	6.745.394,99	65.079.097,79	59.100.000,00
Cota-Parte FPM	1.573.084,65	1.605.814,65	1.169.600,11	1.262.308,45	1.552.287,28	1.350.647,29	1.183.122,42	1.169.700,89	975.186,92	1.107.185,22	1.253.191,69	2.251.157,65	16.453.287,22	12.000.000,00
Cota-Parte ICMS	1.896.515,44	1.421.534,11	2.600.854,33	1.639.181,73	1.831.341,62	2.242.930,27	1.673.888,07	1.817.291,75	1.543.872,50	2.468.877,48	1.614.784,58	2.426.512,13	23.177.584,01	19.000.000,00
Cota-Parte IPVA	568.161,73	268.306,65	244.038,11	46.727,22	37.177,71	77.873,42	41.933,76	41.543,00	47.169,42	612.017,74	72.019,89	38.752,59	2.095.721,24	1.130.000,00
Cota-Parte ITR	8.615,34	6.708,42	10.105,14	3.072,78	463,39	1.438,85	1.509,76	730,99	52.714,68	648.301,02	22.708,28	21.669,48	778.038,13	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	37.936,21	9.484,05	9.484,05	9.484,05	9.484,05	596.875,39	-577.907,29	9.484,05	9.484,05	113.808,61	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.277,44	11.112,37	10.131,54	11.467,83	11.385,25	13.099,45	8.053,63	9.778,92	12.238,91	41.865,00	12.531,79	12.118,13	172.060,26	100.000,00
Transferências do FUNDEB	1.425.070,73	929.718,07	1.521.749,57	898.446,62	988.616,63	1.184.776,76	881.259,61	947.821,09	1.108.828,44	993.462,34	869.727,39	1.358.871,63	13.108.348,88	13.000.000,00
Outras Transferências Correntes	825.779,91	771.865,48	660.832,51	760.509,44	722.125,07	811.123,14	962.733,70	742.440,22	683.581,78	729.165,93	883.262,93	626.829,33	9.180.249,44	13.700.000,00
Outras Receitas Correntes	80.836,09	531.954,93	529.377,62	274.970,23	292.540,73	280.251,42	198.228,39	116.745,88	300.999,21	-870.510,97	-91.396,90	229.476,43	1.873.473,06	750.000,00
DEDUÇÕES (II)	808.506,97	653.751,56	798.831,97	597.845,28	686.073,76	732.925,12	542.810,33	604.428,68	641.821,12	756.376,24	582.142,79	814.513,56	8.220.027,38	6.480.000,00
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira Entre Regimes Previdênc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	808.506,97	653.751,56	798.831,97	597.845,28	686.073,76	732.925,12	542.810,33	604.428,68	641.821,12	756.376,24	582.142,79	814.513,56	8.220.027,38	6.480.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	5.869.810,71	5.273.034,63	6.365.075,38	4.937.899,39	5.449.649,91	5.852.157,33	4.830.766,65	4.799.715,04	5.097.180,06	4.790.296,91	4.482.094,94	6.410.298,58	64.157.979,53	57.240.000,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda





MUNICÍPIO DE ANGATUBA PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LFR, Art.53, inciso II) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RE	CEITAS REALIZAD	R\$ Centavos AS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Previd. entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC PREV RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Serv Ativo Ci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Serv Inativo Contribuição Patronal Pensionista C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista C Contribuição Prev para Cobert Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Prev em Reg Déb e Parcelame Receita Patrimonial	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	0,00	0,00
Rec Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. P/ COBERTURA DÉFICIT FINANCEIRO R	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-,	-,	SPESAS LIQUIDAD	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014
DEODESAS DESARRAS ÉDIAS (EVOETS INTRA ODSAM) A (II					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (VII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Previd. de Pensões entre RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP PREV RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda



MUNICÍPIO DE ANGATUBA

PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LFR, Art.53, inciso II)						R\$ Centavos
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS			
	INICIÁL ATUALIŽADA		No Bimestre	Jan a Dez/2015		Jan a Dez/2014
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DENO E DIDEITO DO DODO	N 1 /6	2045	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Nov/2	2015	2015			2014
Caixa		0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00		0,00
Investimentos		0,00		0,00		0,00



MUNICÍPIO DE ANGATUBA PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Centavos

0,00

LRF, Art. 53, Inciso III - Anexo VII	RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA		1			
		No Bimestre	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	57.064.000,00	10.846.641,36	63.879.909,30	62.597.854,77		
Receita Tributária	3.500.000,00	555.016,83	4.492.160,35	3.913.431,06		
IPTU	1.400.000,00	254.734,27	1.996.512,02	1.133.323,69		
ISS	700.000,00	53.737,85	1.445.550,59	1.785.339,22		
ITBI	500.000,00	108.802,35	410.386,60	420.780,18		
IRRF	450.000,00	115.255,42	413.014,53	367.339,97		
Outras Receitas Tributárias	450.000,00	22.486,94	226.696,61	206.648,00		
Receita de Contribuições	10.000,00	61.812,45	333.570,55	0,00		
Receita Previdênciária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Contribuições	10.000,00	61.812,45	333.570,55	0,00		
Receita Patrimonial Líquida	24.000,00	2.409,93	15.997,01	16.698,44		
Receita Patrimonial	200.000,00	48.162,09	294.067,24	288.556,99		
(-) Aplicações Financeiras	-176.000,00	-45.752,16	-278.070,23	-271.858,5		
Transferências Correntes	52.620.000,00	10.086.449,24	56.859.070,41	53.392.558,8		
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	2.833.412,59	13.231.356,53	10.678.721,84		
Cota-Parte ICMS	15.200.000,00	3.338.711,86	18.647.347,62	16.972.120,39		
Convênios	4.390.000,00	686.392,16	2.426.951,35	3.212.190,49		
Outras Transferências Correntes	23.430.000,00	3.227.932,63	22.553.414,91	22.529.526,09		
Demais Receitas Correntes	910.000,00	140.952,91	2.179.110,98	5.275.166,4		
Dívida Ativa	200.000,00	59.105,25	524.882,44	524.452,78		
Diversas Receitas Correntes	710.000,00	81.847,66	1.654.228,54	4.750.713,68		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.760.000,00	162.968,52	1.237.837,40	4.332.329,40		
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Ativos (V)	10.000,00	0,00	0,00	217.321,74		
Transferências de Capital	3.740.000,00	162.968,52	1.237.837,40	4.090.663,33		
Convênios	920.000,00	162.968,52	1.237.837,40	4.085.663,33		
Outras Transferências de Capital	2.820.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	24.344,3		
RECEITAS PRIMÁRIAS CAPITAL (VI) = (II - III - IV -	3.750.000,00	162.968,52	1.237.837,40	4.115.007,60		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	60.814.000,00	11.009.609,88	65.117.746,70	66.712.862,4		
` , ` ,	,	,	-, -	,		

	DOTAÇÃO]	DESPESAS LIQUIDADAS	3
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIŽADA	No Bimestre	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	72.004.000,00	11.348.517,27	63.675.387,50	57.226.894,61
Pessoal e Encargos Socias	30.839.500,00	5.768.695,00	29.641.844,83	26.079.833,36
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.164.500,00	5.579.822,27	34.033.542,67	31.147.061,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	72.004.000,00	11.348.517,27	63.675.387,50	57.226.894,61
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.612.065,02	604.109,40	2.018.490,60	6.842.481,57
Investimentos	7.442.065,02	604.109,40	1.953.239,83	6.441.642,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integral	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	170.000,00	0,00	65.250,77	400.839,10
DESP. PRIMÁRIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	7.442.065,02	604.109,40	1.953.239,83	6.441.642,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	305.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	79.751.065,02	11.952.626,67	65.628.627,33	63.668.537,08
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX = VII - XVIII)	-18.937.065,02	-943.016,79	-510.880,63	3.044.325,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO D	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			

META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERC. DE REFERÊNCI.
Fonte: SMARapd Informática Ltda



MUNICÍPIO DE ANGATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Centavos

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
	SALDO						
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2014	Em 31 Out 2015	Em 31 Dez 2015				
	(a)	(b)	(c)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.962.823,07	2.424.059,91	4.608.206,61				
DEDUÇÕES (II)	3.265.474,97	3.487.851,74	198.222,25				
Ativo Disponível	3.265.474,97	3.501.596,90	198.222,25				
Haveres Financeiros	0,00	-13.745,16	0,00				
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00				
(-) Restos a Pagar Não Processados/Liquidados	0,00	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	697.348,10	-1.063.791,83	4.409.984,36				
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00				
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI = III + IV - V)	697.348,10	-1.063.791,83	4.409.984,36				

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
	No Bimestre	Jan a Dez/2015			
	(c - b)	(c - a)			
RESULTADO NOMINAL	5.473.776,19	3.712.636,26			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
	SALDO						
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2014	Em 31 Out 2015	Em 31 Dez 2015				
	(a)	(b)	(c)				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00				
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00				
Investimentos	0,00	0,00	0,00				
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00				
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVID. (IX) = (VII - V	0,00	0,00	0,00				
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX -	0,00	0,00	0,00				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI = IX - X)							

	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre	Jan a Dez/2015		
	(c - b)	(c - a)		
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO REFERÊNCIA	0,00



MUNICÍPIO DE ANGATUBA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, Art, 53, Inciso V) P\$ Centavos

RREO - Allexo IX (ERF, Art. 55, Iliciso V)										Ra Centavo
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A F	PAGAR NÃO PRO	CESSADOS	
	Insc	ritos				Insc	ritos			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	65.820,75	0,00	65.820,75	0,00	0,00	480.794,82	20.967,50	459.827,32	0,0
EXECUTIVO	0,00	65.820,75	0,00	65.820,75	0,00	0,00	480.794,82	20.967,50	459.827,32	0,0
Gabinete do Prefeito	0,00	11.949,34	0,00	11.949,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Saneamento e Saúde	0,00	12.554,80	0,00	12.554,80	0,00	0,00	3.014,00	1.112,53	1.901,47	0,0
Assistência Social	0,00	41.316,61	0,00	41.316,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Habitação Urbanismo e Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.780,82	19.854,97	457.925,85	0,0
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
PESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT Fonte: SMARapd Informática Ltda



MUNICÍPIO DE ANGATUBA PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1°, inciso I)				R\$ Centavos		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez/2015		SALDO A REALIZAR		
	(a)	()	(b)			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00			
			EXECUTADAS ez/2015			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO A EXECUTAR		
	(d)	(e)	(f)	(g) = (d) - (e + f)		
DESPESAS DE CAPITAL	7.612.065,02	2.018.490,60	203.005,00	5.390.569,42		
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Incent. Fiscais Contrib. por Inst. Finan.	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.612.065,02	2.018.490,60	203.005,00	5.390.569,42		
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.612.065,02 (a - d)	(b)-	-2.221.495,60	-5.390.569,42 (c - g)		
Fonte: SMARapd Informática Ltda	•		•			



MUNICÍPIO DE ANGATUBA PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art.53, § 1°, inciso III)			R\$ Centavos
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A
RECEITAS	ATUALIZADA		REALIZAR
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL	10.000,00	0,00	10.000,00

		DESPESAS EX Até o Bir		
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS	INSCRITAS EN RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO A EXECUTAR
	(d)	(e)	(f)	(g) = (d) - (e + f)
DESPESAS DE CAPITAL	7.612.065,02	2.018.490,60	203.005,00	5.390.569,42
Investimentos	7.442.065,02	1.953.239,83	203.005,00	5.285.820,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	170.000,00	65.250,77	0,00	104.749,23
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.612.065,02	2.018.490,60	203.005,00	5.390.569,42
	EXERCÍCIO ANT	DO EX	ERCÍCIO	SALDO ATUAL
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	(h)	(i) = (b)-(e+f)	(j) = (h + i)
	0,00		-2.221.495,60	-2.221.495,60

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Fonte: SMARapd Informática Ltda
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE Angatuba PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ Centavos
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO	SAI	LDO DO EXERCÍCIO DE 20	015
ESFECIFICAÇÃO	ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.962.823,07	3.962.823,07	2.437.273,62	4.608.206,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.962.823,07	3.962.823,07	2.437.273,62	4.608.206,61
DEDUÇÕES (II)	3.265.474,97	2.283.010,95	4.032.820,67	198.222,25
Ativo Disponível	3.265.474,97	3.860.001,74	4.034.836,18	198.222,25
Haveres Financeiros	0,00	1.576.990,79	2.015,51	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados/Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	697.348,10	1.679.812,12	-1.595.547,05	4.409.984,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.869.713,32	64.475.782,98	65.176.740,59	64.157.979,53
% da DC sobre a RCL(I/RCL)	6,30	6,15	3,74	7,18
% da DCL sobre a RCL(III/RCL)	1,11	2,61	2,45	6,87
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120%	75.443.655,98	77.370.939,58	78.212.088,71	76.989.575,44

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO	SAI	LDO DO EXERCÍCIO DE 2	015		
ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Fonte: SMARapd Informática Ltda

se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais, os Haveres Financeiros for Depurque Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das ChoiggoSes não integratintes da Divida Consolidada — DC. Assim quando o calculo de EUD/CEES (i) for negativo, colocar rum; c'ircapó nessas linha.



MUNICÍPIO DE ANGATUBA

PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL EN ASSELUCIONEDO DESTANDO

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB. art. 72) R\$ Centavos

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R\$ Centavos
R	ECEITAS DO ENSINO			
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALI	ZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.325.000,00	3.325.000,00	4.794.667,62	144,2
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.610.000,00	1.610.000,00	2.429.780,74	150,9
1.1.1 - IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	1.996.512,02	142,6
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	2.652,05	17,6
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	180.000,00	368.188,92	204,5
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	62.427,75	416,1
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,0
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	530.000,00	530.000,00	410.386,60	77,4
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	410.386,60	82,0
1.2.2 - Multas, Juros de Mora de Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,0
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,0
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,0
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,0
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	735.000,00	735.000,00	1.541.485,75	209,7
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	1.445.550,59	206,5
1.3.2 - Multas, Juros de Mora de Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	4.950,06	33,0
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	77.988,84	1.559,7
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	12.996,26	86,6
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,0
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	413.014,53	91,7
1.4.1 - IRRF	450.000,00	450.000,00	413.014,53	91,7
1.4.2 - Multas, Juros de Mora de Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,0
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,0
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,0
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,0
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, par. 4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,0
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,0
1.5.2 - Multas, Juros de Mora de Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,0
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,0
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,0
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,0
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.400.000,00	32.400.000,00	42.790.499,47	132,0
2.1 - Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	16.453.287,22	137,1
2.1.1 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	16.453.287,22	137,1
2.1.2 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,0
2.2 - Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	23.177.584,01	121,9
2.3 - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	113.808,61	113,8
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	172.060,26	172,0
2.5 - Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	778.038,13	1.111,4
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.130.000,00	1.130.000,00	2.095.721,24	185,4
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,0
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.725.000,00	35.725.000,00	47.585.167,09	133,2
DECEITAS ADICIONAIS DADA FINANCIALISMO DO ENGINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZ	1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	54.391,06	•
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.410.000,00	2.410.000,00	2.647.273,26	•
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.000.000,00	2.000.000,00	2.047.113,88	102,3
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	810,00	1,6
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	426.083,48	•
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	173.265,90	173,2
5.5 - Outras Transferências Diretas - FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	•
5.6 - Aplicações Financeira do Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	•
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	•
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	1
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	420.000,00	420.000,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.845.000,00	2.845.000,00	2.701.664,32	94,9



22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) (3)

MUNICÍPIO DE ANGATUBA PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R\$ Centavos
	FUNDE	В					
	DDE!	#0 ⁸ 0	205	"OÃO	RECE	ITAS REALIZ	ZADAS
RECEITAS DO FUNDEB		VISÃO CIAL	ATUAL	/ISÃO LIZADA a)	Até o B		% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		6.480.000,00	 	6.480.000,00		8.558.099,89	132,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.400.000,00	·[2.400.000,00		3.290.657,44	137,1
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.2)		3.800.000,00	1	3.800.000,00		4.635.516,80	121,99
10.3 - ICMS-Desoneração Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.3)		20.000,00	1	20.000,00		22.761,72	113,8
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		20.000,00	1	20.000,00		34.412,05	172,0
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5.5 + 2.5))		14.000,00		14.000,00		155.607,63	1.111,48
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		226.000,00		226.000,00		419.144,25	185,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		13.130.000,00		13.130.000,00		13.119.761,82	99,92
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		13.000.000,00		13.000.000,00		13.108.348,88	100,83
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		100.000,00	1	100.000,00		0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		30.000,00		30.000,00		11.412,94	38,04
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		6.520.000,00		6.520.000,00		4.550.248,99	69,79
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIŽADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.536.000,00			96,67		96,67	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.420.000,00	2.190.000,00	1.989.585,99	90,85	1.989.585,99	90,85	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.116.000,00	7.738.000,00	7.607.623,03	98,32	7.607.623,03	98,32	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.208.000,00	5.033.000,00	4.247.326,67	84,39	4.247.326,67	84,39	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	400.000,00	1.495.000,00	1.256.122,13	84,02	1.256.122,13	84,02	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.808.000,00	3.538.000,00	2.991.204,54	84,55	2.991.204,54	84,55	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.744.000,00	14.961.000,00	13.844.535,69	92,54	13.844.535,69	92,54	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LII	MITE DO FUNDE	EΒ				VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO F	UNDEB					VA	LOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							13.844.535,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(1) (13 - (16.1 + 17.1))/(11) x 100)%							73,15 32,37
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2))/(11) x 100)%							
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%							0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	NO EXERCÍCIO	SUBSEQUENT	E			VA	LOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM [EXERCICIOANTERIOR] QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE [EXERCICIO] (2)							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS O	USTEADAS	COM A RECE	ITA RESULT	ANTE DE IMP	OSTOS E RE	CURSOS DO	O FUNDEB
	PRF\	VISÃO	PRF\	/ISÃO	RECE	ITAS REALIZ	ZADAS
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		CIAL	ATUAL	IZADA	Até o B		%
			(6	a)	(t))	(c)=(b/a)x100

8.931.250,00

11.896.291,77

133,20

8.931.250,00



MUNICÍPIO DE ANGATUBA PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 12)							No Centavos
	DOTAÇÃO	OTAÇÃO DOTAÇÃO NICIÁL ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PROCESSADOS
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL		Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.590.500,00	6.846.500,00	5.753.048,35	84,03	5.753.048,35	84,03	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.820.000,00	3.685.000,00	3.245.708,12	88,08	3.245.708,12	88,08	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.770.500,00	3.161.500,00	2.507.340,23	79,31	2.507.340,23	79,31	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.784.000,00	18.859.000,00	17.653.918,01	93,61	17.653.918,01	93,61	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.924.000,00	11.276.000,00	10.598.827,57	93,99	10.598.827,57	93,99	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.860.000,00	7.583.000,00	7.055.090,44	93,04	7.055.090,44	93,04	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.380.500,00	25.711.500,00	23.406.966,36	91,04	23.406.966,36	91,04	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.550.248,99
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	11.412,94
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) (6)	4.561.661,93
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - 37) (6)	18.845.304,43
20 MÍNIMO DE 25% DAS DECEITAS DECILI TANTES DE IMPOSTOS EM MDE (E) (/29/1/2) V 100W	39 60

		AO DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIŽADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRAS DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUST. COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.380.500,00	25.711.500,00	23.406.966,36	91,04	23.406.966,36	91,04	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015	(j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00		0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00		0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.108.348,88
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.735.925,91
49.1 - Orçamento do Exercício	13.735.925,91
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50 - (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.412,94
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	(616.164,09)

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA Emissão: 2/02/2016 15:29:57

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizado s no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

s no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



MUNICÍPIO DE ANGATUBA PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

Demonstrativo Emitido para Conferência. O Demonstrativo não se aplica a Consórcio Público.



MUNICÍPIO DE ANGATUBA PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R\$ Centavos
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAL	IZADAS
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez/2015	%
		(a)	(b)	(b / a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONST	35.725.000,00	35.725.000,00	47.585.167,09	133,20
Impostos	3.050.000,00	3.050.000,00	4.265.463,74	139,85
IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	1.996.512,02	142,61
ISS	700.000,00	700.000,00	1.445.550,59	206,51
ITBI	500.000,00	500.000,00	410.386,60	82,08
IRRF	450.000,00	450.000,00	413.014,53	91,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos I	45.000,00	45.000,00	7.602,11	16,89
Dívida Ativa dos Impostos	190.000,00	190.000,00	446.177,76	234,83
Multas, Juros de Mora, Atualiz Monet e Outros	40.000,00	40.000,00	75.424,01	188,56
Receitas de Transferências Constitucionais e	32.400.000,00	32.400.000,00	42.790.499,47	132,07
Da União	12.170.000,00	12.170.000,00	17.345.133,96	142,52
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	16.453.287,22	137,11
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	778.038,13	1.111,48
Transferência Financeira LC. 87/96	100.000,00	100.000,00	113.808,61	113,81
Do Estado	20.230.000,00	20.230.000,00	25.445.365,51	125,78
Cota-Parte do ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	23.177.584,01	121,99
Cota-Parte do IPI s/ Exportação	100.000,00	100.000,00	172.060,26	172,06
Cota-Parte do IPVA	1.130.000,00	1.130.000,00	2.095.721,24	185,46
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	3.920.000,00	3.920.000,00	3.493.401,30	89,12
Da União para o Município	3.630.000,00	3.630.000,00	3.439.776,30	94,76
Do Estado para o Município	290.000,00	290.000,00	53.625,00	18,49
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚD	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	27.190.000,00	27.190.000,00	22.154.095,92	81,48
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	6.480.000,00	6.480.000,00	8.220.027,38	126,85
TOTAL	60.355.000,00	60.355.000,00	65.012.636,93	107,72

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza de Despesa)	INICIAL	ATUALIŽADA	Jan a Dez/2015	%
((c)	(d)	(d / c)
DESPESAS CORRENTES	14.015.000,00	20.006.000,00	17.578.519,82	87,87
Pessoal e Encargos Sociais	2.846.000,00	4.369.000,00	4.322.232,03	98,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.169.000,00	15.637.000,00	13.256.287,79	84,78
DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	460.000,00	251.617,64	54,70
Investimentos	800.000,00	460.000,00	251.617,64	54,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	14.815.000,00	20.466.000,00	17.830.137,46	87,12

		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE		
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	14.815.000,00	20.466.000,00	17.830.137,46	100,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único d	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE	14.815.000,00	20.466.000,00	17.830.137,46	100,00
			(e)	(e / desp saúde)
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIŽADA	Jan a Dez/2015	%
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	

TOTAL DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE (V)	14.815.000,00	20.466.000,00	17.830.137,46	100,00
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM Exercícios anteriores		Inscritos em exercí anteriores	20	ados em 115 /I)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	DE	325.5	30,26	121.541,66

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL < 15% > [(V - VI) / I]	37,21%
---	--------

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Subfunção)	INICIÁL	ATUALIŽADA	Jan a Dez/2015	%
((i)	(i/totali)
Atenção Básica	7.365.000,00	11.616.000,00	9.687.092,95	54,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.450.000,00	8.850.000,00	8.143.044,51	45,67
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.815.000,00	20.466.000,00	17.830.137,46	100,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda



MUNICÍPIO DE ANGATUBA - EXECUTIVO PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ Centavo	
		DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA COM PESSOAL	<últimos 12 meses>		
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.190.587,33	0,00	
Pessoal Ativo	20.073.549,31	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.895,60	0,0	
Salario Família	0,00	0,0	
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,0	
Encargos Sociais	6.084.142,42	0,0	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art.19 da LRF) (I	2.420.349,15	0,0	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demis	0,00	0,0	
Decorrentes de Decisão Judicial	2.420.349,15	0,0	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,0	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculado	0,00	0,0	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.770.238,18	0,0	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		23.770.238,1	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	64.157.979,53
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV / V) * 100 =	37,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00%	34.645.308,95
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	32.913.043,50

FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art 37 da CF)	0,00
% da Fixação ou alteração de remuneração ou subsídio por lei específica e revisão geral anual sobre a RCL (V)	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - 37,05% = (IV) - (V)	0,00
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 10%	6.415.797,95

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termes do art. 63 da lei 43.20164; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320164.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.